



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 422/2025

REQUER A CONVOCAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração, Sra. Roberta Semmler Laudissi, para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, a fim de prestar esclarecimentos técnicos e administrativos sobre os descontos em duplicidade de Imposto de Renda na folha de pagamento de professores da rede municipal de ensino, conforme noticiado por veículos de imprensa locais, fato que motivou o estado de greve da categoria.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO QUE a função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal é assegurada pelos arts. 31 da Constituição Federal, 10, X e XIV da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e pelo art. 250 do Regimento Interno, sendo dever do vereador apurar eventuais irregularidades na gestão de recursos públicos e no cumprimento das obrigações legais com os servidores municipais;

CONSIDERANDO QUE é atribuição privativa da Câmara, por seus vereadores, **convocar secretários municipais** para prestarem informações sobre matéria de sua competência, conforme dispõe o art. 10, XI da Lei Orgânica Municipal, aplicável **independentemente de autorização da Presidência da Câmara**, quando aprovado pelo Plenário ou Comissão competente;

CONSIDERANDO QUE o caso em apuração **envolve possível falha sistêmica na gestão da folha de pagamento, com impacto direto nos vencimentos líquidos de servidores do magistério**, podendo configurar **violação aos princípios da legalidade, moralidade administrativa e segurança jurídica**, previstos no art. 37 da Constituição Federal;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



CONSIDERANDO QUE os fatos narrados na reportagem veiculada pelo jornal **O Liberal**, em 22 de julho de 2025, sob o título “*Alegando desconto indevido, professores de Santa Bárbara entram em estado de greve*”, dão conta de **duplicidade de descontos de IRRF**, gerando **prejuízo financeiro a servidores públicos municipais**, o que exige **esclarecimento imediato** por parte da autoridade responsável;

CONSIDERANDO QUE a Secretaria de Administração é o órgão responsável pela **execução da política de pessoal**, pela **gestão da folha de pagamento** e pelos **processos de lançamento e recolhimento de tributos retidos na fonte**;

CONSIDERANDO QUE a eventual inércia ou omissão diante desses fatos **pode acarretar responsabilização administrativa, civil e até penal**, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), além de prejudicar o princípio da eficiência e da boa-fé na Administração Pública;

REQUER, assim, a convocação da Sra. **Roberta Semmler Laudissi**, Secretária Municipal de Administração, para comparecer ao Plenário, no prazo legal, com o objetivo de **prestar esclarecimentos técnicos, apresentar documentos, relatórios e os respectivos registros de inconsistência fiscal** referentes aos fatos mencionados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de julho de 2025

Arnaldo Alves
Vereador de Santa Bárbara d'Oeste



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MC117CY61JVG1M33> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MC11-7CY6-1JVG-1M33

